

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093-21SRP	
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095-21SRP	
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021TP	

ATA

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 PE SRP	
---	--

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021TP	
---	--



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093-21SRP



SETOR DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 093-21SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, designado através da Portaria nº 121, de 18 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **09/07/2021 às 15h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina, destinado ao Município de Caetité-Ba.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Fausto José Prisco da Silva - Pregoeiro - 23/06/2021.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095-21SRP



SETOR DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 095-21SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caetité – BA, designado através da Portaria nº 121 de 18 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **09/07/2021 às 09h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados ao município de Caetité-Ba.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Fausto José Prisco da Silva - Pregoeiro - 23/06/2021.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





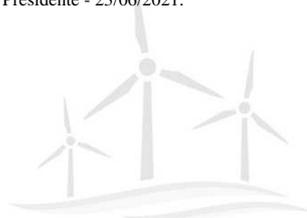
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2021TP



SETOR DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 001-2021TP

O Presidente da CPL de CAETITÉ – BA, designado através da Portaria Nº 170, de 26 de março de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **22/07/2021 às 10h00min**, na Modalidade Tomada de Preços sob o número 001/2021TP. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras relativas a construção de uma ponte na comunidade de Periperi, interior do Município de Caetité-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, podendo ainda ser solicitado por através: licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação, esclarecimentos e sugestões dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. JOAQUIM OLYMPIO GOMES NUNES – Presidente - 23/06/2021.



PREFEITURA DE
CAETITÉ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n: 1000 - Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA CEP 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021 PE SRP



1 / 6

Republicação da **Ata de Registro de Preços nº.: 024/2021 – Pregão Eletrônico 027/2021 PE SRP**, por ter constado incorreção, quanto ao original, publicado no Diário Oficial do Município, na Edição nº.: 1.083, Ano 13, Páginas 150 a 155, em 13 de maio de 2021.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2021 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n. 1.000, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Caetité, **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, RG nº 02382749-18 e CPF nº 181.927.855-72, doravante denominado PMC, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal nº 36 de 18 de fevereiro de 2021, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Dieta conforme descritivo de Dieta	Un	5.124	R\$ 12,00	R\$ 61.488,00
VALOR TOTAL					R\$ 61.488,00

1.1 Descrição do Cardápio

1.1.1 Dieta

A dieta para pacientes deverá ser acondicionada em marmix com divisória ou em copos com tampa (dieta líquida).

Dietas deverão ser disponibilizadas de acordo solicitação da coordenação da Unidade, obedecendo os critérios de consistência (normal, branda, pastosa ou líquida) e quanto ao teor de sal (hipossódica).

Dietas	Composição
Normal	Feijão, Arroz, Picadinho e Frango assado
Branda	Arroz branco bem cozido, picadinho e carne cozida (músculo)
Pastosa	Caldo feijão, purê ou abóbora cozida carne moída ou frango cozido desfiado
Líquida	Sopa de vegetais com frango liquidificada

OBS: Dieta para Pacientes na UPA deverão ser disponibilizadas de acordo com a solicitação da Coordenação da Unidade, obedecendo os critérios de consistência (normal, branda, pastosa ou líquida) e quanto ao teor de sal (hipossódica).

1.2 A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

CONTRATADA:

SEBASTIANA DE FARIAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.699.309/0001-35, estabelecida na Avenida Contorno, nº 435, Bairro São José, Caetité-BA, CEP 46.400-000, detentora do endereço eletrônico jeisa_cte@hotmail.com, telefone (77) 99944-0094, através de sua Representante Legal, o Sr.ª Sebastiana de Farias, portador(a) da cédula de identidade nº 06.680.259-80 SSP-BA, e CPF: 006.988.055-77.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

- 2.1 Após requisição do bem, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega em até 04 (quatro) horas, sob pena de sanção Contratual.
- 2.2 Todos os bens deverão estar de acordo com a legislação vigente, sob pena de devolução e aplicação de penalidades do Contrato.
- 2.3 A responsabilidade pelo recebimento dos bens ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.
- 2.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos bens na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.
- 2.5 Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento dos bens, o Município poderá exigir a substituição de qualquer desses que não estejam de acordo com as especificações, informando prazo para tal providência por parte da Contratada.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 Os bens deverão ser entregues em todos os dias da semana nos horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1.000
Bairro Prisco Viana - Caetité / BA - CEP: 46.400-000.

- 3.2 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

- 4.1 Quinzenalmente, devidamente aprovado e certificado pela fiscalização da Prefeitura.

4.2 Os documentos de cobrança não serão aceitos antes da ocorrência dos eventos que autorizam o seu faturamento.

4.3 Nos documentos de cobrança e/ou documentos fiscais, deverão constar obrigatoriamente o número do empenho e os dados bancários da CONTRATADA (nome e número do banco, da agência e da conta corrente).

4.4 A falta das informações solicitadas no item anterior poderá acarretar atraso no pagamento.

4.5 Dados para Emissão da Nota Fiscal:

Prefeitura Municipal de Caetité
Avenida Professora Marlene Cerqueira, nº 1.000
Bairro Prisco Viana - Caetité / BA - CEP: 46.400-000.
CNPJ: 13.811.476/0001-54.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 Verificada a exatidão da Nota Fiscal e eventual Fatura, a Prefeitura pagará a CONTRATADA em até 15 (quinze) dias.

5.2 O pagamento será efetuado através de ordem de crédito diretamente na conta corrente da CONTRATADA.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

6.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 05/05/2021 e término em 05/05/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

6.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o bem relacionado na Cláusula Primeira acima, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, poderá cancelar a presente Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega dos bens, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, bem fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.3 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do bem.

8.4 Impedir que terceiros forneçam o bem.

8.5 Atestar a Nota Fiscal correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6 Receber o bem, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

9 CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Promover o fornecimento dos bens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

9.2 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outro fornecedor.

9.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

9.4 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

9.5 Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do bem e prestar os esclarecimentos cabíveis.

9.6 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1 A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência por escrito;
- 10.2.2 Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
- 10.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.3 A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 10.2.2 e 10.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 10.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 10.7 A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.
- 10.8 As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Caetité-BA.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1 Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de CAETITÉ-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Caetité-Bahia, 05 de maio de 2021.

PREFEITURA DE
VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité-BA

SEBASTIANA DE FARIAS – ME
CNPJ/MF Nº 05.699.309/0001-35

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n: 1000 - Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA CEP 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021TP



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**

PROTOCOLO/ RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 282/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021
MENOR PREÇO GLOBAL**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caetité-BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o **recibo de entrega do Edital, com as informações solicitadas abaixo e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para licitacao@caetite.ba.gov.br**. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação, de enviar de forma individualizada retificações/correções/atualizações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebi do setor de Licitação/através do site próprio do Município o Edital de Tomada de Preços nº.: 001/2021TP e seus anexos referente à contratação de empresa de engenharia para execução de obras relativas a construção de uma ponte na comunidade de Periperi, interior do Município de Caetité-BA., de acordo com este Edital, e informações técnicas constantes em seus anexos, com sessão de abertura prevista para o dia 22 de julho, às 10h:00.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

DATA DE RECEBIMENTO DO EDITAL: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021TP**

I – REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 / PORTARIA 170, DE 21 DE MARÇO DE 2021

II – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

III – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

IV – REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

V – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: **22 de julho de 2021**

HORA: **10:00 (dez) horas.**

LOCAL: Sede do **Teatro Municipal João Gumes,**

ENDEREÇO: **Centro Administrativo, situado à Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, nº.: 1000, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA., CEP.: 46.400-000**

VI – OBJETO

6.1 Constitui objeto desta Licitação a **contratação de empresa de engenharia para execução de obras relativas a construção de uma ponte na comunidade de Periperi, interior do Município de Caetité-BA,** na forma especificada no **MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO** constantes nos Anexos deste Edital.

VII – DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

7.1. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, no endereço eletrônico: <https://caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes-e-editais/>

VIII – DOS PROCEDIMENTOS E AÇÕES PARA CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID 19

8.1. Em virtude da pandemia da COVID-19 ficam os interessados cientificados de que os seus respectivos representantes não poderão figurar no grupo de risco de infecção, podendo ser substituído por preposto ou procurador devidamente habilitado; os licitantes interessados em participar deverão fazer o uso obrigatório de máscaras, e só será permitido a participação de um representante por empresa no recinto da licitação. Será disponibilizado álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; informamos que a organização do ambiente terá o afastamento mínimo de 02 (dois) metros de distância entre os presentes; informamos ainda que a higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá serão intensificadas, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc.).



TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2021

1 - PREÂMBULO/OBJETO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.811.476/0001-54**, com sede na **Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, nº.: 1000, Bairro Prisco Viana, Centro Administrativo, Caetité-BA., CEP.: 46.400-000**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através da **Portaria nº 170/2021, de 26 de março de 2021**, torna público que fará a realização de licitação objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a

1.2. contratação de empresa de engenharia para execução de obras relativas a construção de uma ponte na comunidade de Periperi, interior do Município de Caetité-BA, em conformidade com o detalhado nas planilhas orçamentárias, no cronograma físico financeiro e de acordo com projetos/desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações, objeto do **Processo Administrativo nº.: 282/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP**, do tipo **“Menor Preço”**, tendo como critério de julgamento por **“GLOBAL”**, com regime de execução do futuro contrato administrativo **“Indireta - Empreitada por Preço Global”**, nos termos do **Alínea “a”, inciso VIII, Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93**, ficando os interessados aos ditames estabelecidos no presente instrumento convocatório/edital, e aos demais ditames da **Lei Federal de Licitação nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações**, bem como em observância às Disposições do **Decreto Federal nº 7.983/2013**, cuja **“Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais”** deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

DATA: 22 de julho de 2021;

HORA: 10:00 (dez) horas;

LOCAL: Sede do **Teatro Municipal João Gumes**, situado no **Centro Administrativo** localizado na **Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, nº.: 1000, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA., CEP.: 46.400-000.**

1.2 O valor estimado para os serviços, para efeito de julgamento das propostas é de **R\$: 136.628,87 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)** com a flexibilidade prevista em lei.

2 - PRAZO

2.1. O prazo da prestação de serviços será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da **Ordem de Serviços** e só poderá ser prorrogado, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no **§ 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1. Somente poderão participar da presente **LICITAÇÃO PÚBLICA**, empresas regularmente estabelecidas no país, que satisfaçam integralmente as condições previstas neste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**.

3.1.1. Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos **Art's. 29 e 30, da Lei nº 8666/93**, porém seu cadastro não a desobriga de apresentar, no Envelope de Habilitação, todos os documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 6.1.5 deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, empresas que:

3.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas ou estejam suspensas do direito de licitar e contratar, ou ainda, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida.

3.2.3. Grupos de sociedades, consórcios ou subcontratados.

3.2.4. Empresa que tenha sócio, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Municipal.

3.3. Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4. Será vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de 01 (uma) empresa.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito ou por e-mail à Comissão, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação, os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, através de publicação no diário oficial do município, até 02 (dois) dias antes da data de abertura desta licitação.

3.5.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.5.2. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre o presente Edital;

3.5.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais interessadas de forma individualizada com base no protocolo de recebimento do edital devidamente preenchido e remetido a CPL, e às demais através da publicação da resposta no diário oficial do Município;

3.5.4. As alterações, correções, atualizações ou esclarecimentos, que por ventura venha a ocorrer, desde que não interfira na elaboração da proposta, não alterará a data de abertura do certame.

3.5.5. A empresa interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, documentos requeridos neste edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes; **01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**; e **02 – PROPOSTA COMERCIAL**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os elementos que compõem a **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente ordenados, conforme sequência do edital, serão apresentados em **ENVELOPES** distintos, vedados e invioláveis, os



quais deverão conter na parte frontal (anverso) CNPJ, Razão Social, Endereço, Modalidade da Licitação e o seu número (**TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP**).

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº.: 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA
TOMADA DE PREÇOS 001/2021TP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
ENDEREÇO DA LICITANTE
TELEFONE E E-MAIL DA LICITANTE
OBJETO LICITADO:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº.: 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA
TOMADA DE PREÇOS 001/2021TP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
ENDEREÇO DA LICITANTE
TELEFONE E E-MAIL DA LICITANTE
OBJETO LICITADO:

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até o prazo previsto para o credenciamento.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Permanente de licitação, contendo os documentos de **Credenciamento**, o **Envelope 01 – Documentos de Habilitação** e **Envelope 02 – Proposta de Preços**, devidamente selados e rubricados, com a seguinte identificação:

ENVELOPE ÚNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2021TP
SESSÃO EM 23/07/2021 ÀS 10H00M

4.3. Além dos Envelopes, deverá ser apresentada **CRENCIAL** do Representante Legal da licitante, a ser entregue separadamente dos envelopes 01 e 02.

4.4. A colocação de elemento(s) de um Envelope em outro, acarretará a inabilitação ou desclassificação da proponente.

4.5. A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de suas propostas.



4.6. Os documentos solicitados a título de **CRENCIAMENTO** e **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, necessariamente, em original, cópias autenticadas em cartório ou cópia simples acompanhada dos originais.

4.7. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação de credenciamento defeituosa, **ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso**, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.8. A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ser apresentada em original, e papel timbrado, digitadas eletronicamente, no idioma português perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas pelo representante legalmente habilitado da empresa licitante.

5 - PROCEDIMENTO

5.1. No horário, dia e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado **dois Envelopes (HABILITAÇÃO / PROPOSTA DE PREÇOS)** e o **CRENCIAMENTO** dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do **Item 6**.

5.2. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

5.3. Após o **Credenciamento** as licitantes entregarão à Comissão os **Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços**, procedendo-se à abertura do **Envelope 01 e 02**, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

5.3.1. Serão admitidos encaminhamentos de documentação e proposta via postal ou protocolados no setor de licitações do Município, entregues até a data de abertura do certame, desde que os envelopes estejam devidamente lacrados e assinados.

5.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

5.4.1. Credenciamento de forma individualizada de um representante para cada licitante.

5.4.2. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

5.4.3. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope, serão efetuados, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidos sobre as respectivas fases da presente licitação.

5.4.4. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos Envelopes.

5.4.5. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso, ou após sua denegação ou renúncia expressa.



5.4.6. Os Envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias após a adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

5.5. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

6 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1. Os elementos constantes no **CREDENCIAMENTO** do Representante Legal da licitante, a ser entregue separadamente dos envelopes 01 e 02, composta por:

- a) Cópia do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente, desde a constituição e demais alterações;
- b) Cópia de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual;
- c) Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida em cartório, ou ainda, carta de credenciamento, com firma reconhecida, conforme **ANEXO II**, quando for o caso;
- d) Cópia de CPF e RG do representante legal munido da procuração ou carta de credenciamento, que trata o item anterior, quando for o caso;
- e) Declaração de enquadramento nas condições de **Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP**, conforme **ANEXO III** ;
- f) Certidão Simplificada Digital, emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, com data de emissão não superior a trinta dias à data da abertura do certame;
- g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme **ANEXO VIII**.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1. Os elementos do Envelope de Habilitação serão apresentados em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, observando as exigências contidas nos subitens: 7.1.1 – Documentação relativa à habilitação jurídica; 7.1.2 – Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista; 7.1.3 – Documentação relativa à qualificação técnica; 7.1.4 – Documentação relativa à qualificação econômico financeira; e 7.1.5 – Demais Comprovações, obedecida a seguinte ordem:

7.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1.1. Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



7.1.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país.

7.1.1.5. Os documentos já apresentados na fase de credenciamento poderão ser fotocopiados para compor esta fase de habilitação.

7.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, aplica-se a **LC 123/06**, no que couber:

7.1.2.1. Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, conforme **inciso I, art. 29, da Lei 8.666/93**;

7.1.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, de acordo com o **inciso II, art. 29, da Lei 8.666/93**;

7.1.2.3 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, estabelecido pelo **inciso II, art. 29, da Lei 8.666/93**;

7.1.2.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** comprovando, inclusive, regularidade relativa à Seguridade Social, atendendo o **inciso III, art. 29, da Lei 8.666/93**;

7.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, relativo ao domicílio do estadual sede da licitante, conforme **inciso III, art. 29, da Lei 8.666/93** ;

7.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e à Dívida Ativa Municipal**, do município sede da licitante, concordando com o **inciso III, art. 29, da Lei 8.666/93**;

7.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, conforme **inciso IV, art. 29, da Lei 8.666/93**;

7.1.2.8. Prova de regularidade trabalhistas através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, em conformidade ao **inciso V, art. 29, da Lei 8.666/93**.

7.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Prova de **Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura – CREA (CREA – Pessoa Jurídica)**, válido para a data de abertura do certame, em nome da proponente licitante, de forma a atender ao **Inciso I, Artigo 30, da Lei 8.666/93**;

7.1.3.2. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo,



descrição clara dos produtos fornecidos e/ou serviços prestados, em atendimento ao **Inciso II, do artigo 30, da Lei 8.666/93**, e sendo apresentados da seguinte forma:

7.1.3.2.1. Os atestados deverão contemplar obras que demandaram serviços de confecção de vigas e pilares de concreto armado, tendo em vista este tipo de serviço compreender a maior parcela da obra, conforme o **Inciso I, Art. 30, da Lei Federal 8.666/93 c/c §5º. e 3º. do Inciso I, do Art. 30, da Lei Federal 8.666/93**.

a) Os documentos que compõem o(s) atestado(s) acima são os seguintes: CAT – Certidão de Acervo Técnico, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, Declaração de Atestado de Capacidade Técnica, assinada e reconhecida firma do representante do órgão emissor e contrato de execução dos serviços devidamente assinado, com seu extrato de publicação ou reconhecido firma em cartório do contratante, ou ainda, notas fiscais comprovando a execução dos serviços, tendo como emitente a licitante ou o responsável técnico indicado, e destinatário o emissor da Declaração de Atestado de Capacidade Técnica.

b) Os documentos que compõem o(s) **Atestado(s) acima relacionados deverão estar em nome da empresa licitante ou em nome do engenheiro responsável pela execução**, devidamente identificado na **Declaração de Indicação do Responsável Técnico**, conforme **ANEXO IX**, pela execução da obra.

7.1.3.3. Indicação de disponibilidade de instalações e equipamentos adequados para a perfeita realização do objeto, conforme **inciso II, do artigo 30, da lei 8.666/93**, e mediante modelo estabelecido no **ANEXO XI**.

7.1.3.4. Indicação de profissional técnico responsável, adequado e disponível para execução do objeto da licitação, atendendo ao **inciso II, do artigo 30, da lei 8.666/93 c/c Inciso I, §1º., Art. 30, da Lei Federal 8.666/93**, conforme **ANEXO IX**, e deverá ainda anexar os seguintes documentos:

a) Prova de **Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura – CREA (CREA – Pessoa Física)**, válido para a data de abertura do certame, em nome do profissional técnico indicado;

b) **Comprovação de vínculo empregatício entre o Profissional Técnico indicado e a empresa proponente da licitação**, da seguinte forma:

b1) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário; ou,

b2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante; ou,

b3) No caso de profissional autônomo ou prestador de serviços: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos; ou,



b4) Declaração de contratação futura: Declaração redigida em papel timbrado licitante atestando a contratação futura do profissional técnico indicado pela proponente, com a explícita autorização do profissional técnico, assinada e reconhecida firma o responsável pela proponente bem como pelo profissional técnico indicado, atendendo ao **Acórdão 1446/2015**, conforme **ANEXO X**.

c) Documentos pessoais e profissionais, sendo estes no mínimo: CPF, RG e identidade profissional.

7.1.3.4.2. A empresa proponente poderá indicar quantos responsáveis técnicos se julgar necessário, desde que atendam às exigências acima estabelecidas

7.1.3.4.3. Em caso de a proponente apresentar mais de um atestado de capacidade técnica como forma de atendimento ao item **7.1.3.2**, e estes forem de profissionais técnicos diferentes, deverão estar vinculados a proponente e atenderem aos **sub itens 7.1.3.4, alíneas a, b e c, e sub alíneas b1, b2 e b3**.

7.1.3.4.4. Só poderão ocorrer mudanças de profissionais na equipe indicada, mediante autorização prévia por escrito da Contratante, e desde que o profissional substituído tenha a mesma qualificação técnica do substituído.

7.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

7.1.4.1. Prova de que possui, até a data da abertura dos envelopes, capital social de, no mínimo, o valor descrito no **Anexo I**, comprovado mediante **Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem da Licitante**, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da Sociedade, ou por **cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações subsequentes devidamente arquivadas na junta Comercial**, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das Pessoas jurídicas, no caso de Sociedade Civil;

7.1.4.2. Certidão negativa de concordata e falência, expedida pelos distribuidores da sede da licitante e pelos distribuidores do Estado, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da licitação;**

7.1.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, **com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega Eletrônica do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação Eletrônica, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro;**



7.1.4.4. Os balanços das Sociedades por Ações, deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Os demais licitantes deverão apresentar seus balanços assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado no **Conselho Regional de Contabilidade**;

7.1.4.5. No caso de empresa criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa licitante.

7.1.4.6. A **comprovação da boa situação financeira da Proponente/Licitante** será aferida com base nos **índices apresentados em formulário próprio, assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável**, resultantes da aplicação das fórmulas a seguir:

➤ **Índice de Liquidez Geral (ILG)** maior do que 1,00. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1,00$$

➤ **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** maior que 1,00. Será considerado com Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1,00$$

➤ **Índice de Endividamento (IE)** menor que 0,50 (meio por cento). Será considerado com Índice de Endividamento o quociente da soma Passivo Circulante com Exigível a Longo Prazo pela Ativo Total.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL À LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} < 0,50$$

a) Fica facultado ao Proponente Licitante o direito de substituir o **(IE – índice de endividamento)** exigido acima por **(SG – solvência geral)** desde que o **(SG) seja maior ou igual a (> 1,00)**.

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = > 1,00$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

LT = Liquidez Total;



LC = Liquidez Corrente;

ARLP = Ativo realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte);

ELP = Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

AT = Ativo total

7.1.5. DEMAIS COMPROVAÇÕES:

7.1.5.1. Apresentação de **Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da sede da licitante**, emitido pela **Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade ou, no caso de vencida o pedido de renovação ainda se estiver pendente de julgamento**, documento comprobatório de tal situação;

7.1.5.2. Apresentação de **DECLARAÇÃO**, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, conforme modelo apresentado no **ANEXO XIII**, constando:

- a) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) Que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Caetité – BA.;
- c) Que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Caetité-BA, durante a execução dos serviços;
- d) Que recebeu todos os documentos necessários para elaboração da Proposta e Execução do Objeto da licitação, que atenderá as exigências mínimas para implantação do canteiro de obras, e que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) Que vistoriou ou conhece o local objeto da execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das dificuldades, condições e implicações relativas à sua realização;
- f) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados pela Prefeitura Municipal de Caetité, e que estão aptos a participar desta licitação;
- g) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

7.1.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99), conforme **Anexo XIV**, deste edital.

7.1.5.4. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

7.1.5.5. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, exceto para os casos previstos no **Art. 43, da L.C. 123/2006**.

7.1.5.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 7.1.2 - Regularidade Fiscal e



Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição, sendo concedido os prazos estabelecidos em lei para a devida regularização, caso a mesma se sagra vencedora;

7.1.5.7. Não haverá dispensa de apresentação dos documentos exigidos neste edital, mesmo para empresas enquadradas, até a data de abertura do certame, nas condições de Microempresa, Empresas de Pequeno Porte, e Micro Empreendedor Individual, uma vez que os benefícios concedidos pelo tratamento diferenciado diz respeito apenas aos critérios de desempate, e da possibilidade de regularização posterior dos documentos relativos a qualificação fiscal e trabalhista.

7.1.5.8. Os documentos que não conterem prazo de validade, a CPL considerará como válidos os apresentados com data de emissão em até 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os elementos do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, serão apresentados sem emendas ou rasuras, sequencialmente, datadas e assinadas.

8.1.1. Carta Proposta digitada expressando o número da **TOMADA DE PREÇOS** e o objeto da mesma, Razão Social da Licitante e número de sua inscrição no CNPJ, apresentando:

- a) Valor Total da proposta em algarismo e por extenso, em moeda nacional, incluída todas as despesas diretas e indiretas incidente sobre o valor dos serviços, com aceitação de no máximo duas casas decimais;
- b) Prazo de execução, respeitado o prazo máximo estabelecido no **Anexo I**, deste Edital;
- c) Prazo de validade não inferior a sessenta dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- d) Planilha Orçamentária, conforme **Anexo V**;
- e) Planilha Detalhada de Composição de Custos Unitários;
- f) Cronograma físico-financeiro.
- g) Declaração que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, aí considerada a justa remuneração de todas as etapas, bem como todos os custos relativa utilização de equipamentos, de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais e previdenciárias, bem como, as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço, cujos custos não ensejarão alteração do contrato, salvo por motivo devidamente comprovado e aceito por esta Administração.
- h) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante no **ANEXO XVI**;

8.2. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e/ou que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de redução sobre a Proposta de menor preço, não assistindo à licitante direito a qualquer indenização, reclamação ou recurso.

8.3. Na hipótese de constatação de erros de cálculos e somas a Comissão efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, o preço global proposto.



8.4. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação dos serviços, somente serão aceitos antes de abertas as propostas, não sendo admitido aumento ou redução de preços suficientemente comprováveis a demonstração do engano.

8.5. A proposta uma vez aberta vincula a licitante, obrigando-a a manter sua oferta e realizar o fornecimento, caso lhe seja adjudicado o objeto.

8.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompida por determinação judicial, e até ulterior deliberação, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso, salvo manifestação expressa da licitante em contrário.

8.7. PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE, com aceitação máxima de **02 (duas) casas decimais**, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços relacionados e calculando-se os respectivos preços parciais e totais, não sendo permitidas alterações, acréscimos ou supressões nos itens de serviços e quantitativos neles contidos.

8.8. Deverá ser entregue, quando da abertura da proposta, fora do envelope, *pen drive* com a planilha orçamentária em excel. O mesmo será devolvido para a licitante depois de a comissão fazer cópia dos arquivos;

8.8.1. O não atendimento a exigência estipulada no item anterior não causará inabilitação da proponente, porém promoverá o retardo das ações de verificação de conformidade da proposta de preços por parte da Comissão Permanente de Licitação.

8.9. Não será admitida a contratação de trabalhadores pela contratada em discordância com as convenções coletivas de trabalho, que regem as diversas categorias funcionais envolvidas no objeto do contrato a que se refere o presente edital.

8.9.1. O percentual atribuído para encargos sociais que incidem sobre a mão de obra não poderá ser inferior a 100% e deverá incluir as despesas com férias, 13º salário, rescisão contratual dos funcionários, aviso prévio, descanso semanal remunerado, hora extra eventual, seguro, licença remuneradas e todos os demais direitos e obrigações trabalhistas vigentes na licitação.

9 - JULGAMENTO

9.1. O julgamento da fase de **HABILITAÇÃO** será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

9.2. Será considerada vencedora desta Licitação a **PROPOSTA DE PREÇOS** que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o **MENOR VALOR GLOBAL** para a obra licitada.

9.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

9.4. Serão desclassificadas as Propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do **Art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93**;

9.5. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.



9.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

9.7. Constatada declaração ou documentação falsas, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

9.8. A Comissão de Licitação fará publicar na Imprensa Oficial o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

9.9. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

9.10. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que **as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Art. 44 § 1º;**

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela melhor classificada, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame;

9.12. Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte no prazo acima estabelecido; ou sendo apresentada, porém, não inferior a proposta melhor classificada, será declarada vencedora a proposta que obtiver o menor preço global;

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação decorrentes desta Licitação cabem:

- a) Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: Habilitação ou inabilitação do licitante; Julgamento das propostas ou Anulação ou revogação da licitação;
- b) Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

10.2 A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação exclusivamente por publicação no Diário Oficial;

10.3 O recurso relativo a habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

10.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, através do diário oficial, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 O recurso será dirigido ao Prefeito do Município, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

10.6 Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



10.7 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, ou através do e-mail do Município (licitacao@caetite.ba.gov.br);

11 - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

11.2. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Caetité-BA., convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

- a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a Administração Pública;
- b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

11.2.2. As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 10.2, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

11.3. A Prefeitura Municipal de Caetité-BA., poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

11.4. As alterações contratuais se houver, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, condicionadas a parecer prévio da Comissão.

11.5. Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

11.6. A vigência do futuro contrato será até **31 de Dezembro de 2021**, a contar da data da assinatura, objetivando resguardar o pagamento das últimas medições, considerando que as obras deverão ser concluídas no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviços.

11.7. Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Para o custeio do fornecimento dos objetos deste Edital, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité



Secretaria: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Projeto Atividade: 26.782.011.1.013 – Construção de Pontes, Pontilhões e Passagem Molhada.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

12.2. O pagamento será realizado, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização do Município e/ou do Órgão Financiador, observado o cronograma físico - financeiro aprovado ou o constante das medições mensais, se for o caso.

12.3. Havendo erro na nota fiscal ou recusa pela Prefeitura Municipal de Caetité-BA., na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizado pela **CONTRATADA**.

12.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no Contrato.

12.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta Tomada de Preços em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Caetité-BA.

13.1.2. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Caetité-ba., no dia determinado para a abertura desta Tomada de Preços, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

13.2. Ficam reservados à Comissão e a Prefeitura Municipal de Caetité-BA., no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

13.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

13.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão ou pelo e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br, obedecendo-se aos prazos previstos neste Edital.

13.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

13.6. As respostas aos questionamentos, os pedidos de impugnação e seu julgamento, as retificações editalícias, prorrogação de prazo de abertura e demais avisos pertinentes serão publicados no Diário



Oficial da Prefeitura Municipal de Caetité-BA., bem como no site oficial, link: <http://www.caetite.ba.gov.br/>, menu Diário Oficial Eletrônico.

13.7. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, **Anexo XVII.**

14 - ANEXOS

14.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- 14.1.1. Anexo I** - Informações Básicas;
- 14.1.2. Anexo II** - Modelo de Credencial;
- 14.1.3. ANEXO III** – Modelo de declaração de Enquadramentos nas condições de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP
- 14.1.4. Anexo IV** - Memorial Descritivo/Especificações Técnicas;
- 14.1.5. Anexo V** - Planilha Orçamentária;
- 14.1.6. Anexo VI** - Cronograma Físico Financeiro;
- 14.1.7. Anexo VII** - Projeto Básico;
- 14.1.8. Anexo VIII** – Modelo de Declaração de Inexistência Fato Impeditivo;
- 14.1.9. ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico
- 14.1.10. ANEXO X** – Modelo de Declaração de Contratação Futura de Responsável Técnico;
- 14.1.11. ANEXO XI** – Modelo de Declaração de Disponibilização de Instalações e equipamentos adequados à realização dos serviços;
- 14.1.12. Anexo XII** – Modelo de Declaração de Recebimento dos Doc's e Local da Obra;
- 14.1.13. Anexo XIII** – Modelo de Declaração de Atendimentos Diversos
- 14.1.14. Anexo XIV** – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 14.1.15. Anexo XV** - Modelo de Carta Proposta;
- 14.1.16. Anexo XVI** – Modelo de Declaração de Elaboração independente de Proposta
- 14.1.17. Anexo XVII** - Minuta do Contrato;
- 14.1.18 – Anexo XVIII** – Minuta de Resumo de Contrato

Caetité – Bahia, em 22 de junho de 2021.

Joaquim Olympio Gomes Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 170, de 26 de março de 2021.



ANEXO I

INFORMAÇÕES BÁSICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

- 1. DATA E HORA:** 22 de julho de 2021 às 10:00 (horas) horas
- 2. LOCAL DA ABERTURA:** Sede do **Teatro João Gumes**, situado no **Centro Administrativo**, localizado à **Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, nº.: 1000, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA., CEP.: 46.400-000.**
- 2. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras relativas a construção de uma ponte na comunidade de Periperi, interior do Município de Caetité-BA, na forma especificada no **MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO** e demais informações técnicas disponíveis junto ao edital.
- 4. REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- 5. PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias.
- 6. CAPITAL SOCIAL MÍNIMO INTEGRALIZADO:** R\$: 13.662,89 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
- 7. VALOR DO ORÇAMENTO ESTIMADO EM:** R\$: 136.628,87 (cento e trinta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).



ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Caetité - Bahia
Caetité - Bahia

Senhor Presidente,

Pela presente, designamos o Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG Nº. _____ - ___/___/___, expedida pelo (a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo à **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP**, podendo o mesmo nos representar, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____

Observações:

Este documento deverá ser anexado junto à documentação de credenciamento, fora dos envelopes.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTOS NAS CONDIÇÕES DE MICRO EMPRESA-ME OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

Ao
Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Caetité - Bahia
Caetité - Bahia

Senhor Presidente,

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____/____:

- () Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- () Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Microempresa – ME** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- () Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Empresa de Pequeno Porte – EPP** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____

Observações:

Este documento deverá ser anexado junto à documentação de credenciamento, fora dos envelopes.





ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras relativas a construção de uma ponte na comunidade de Periperi, interior do Município de Caetité-BA.

ARQUIVO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL - PDF

Observações:

Não é preciso anexar em nenhum envelope os memoriais descritivos, especificações técnicas e projetos, documentos apenas para o conhecimento do licitante.





ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras relativas a construção de uma ponte na comunidade de Periperi, interior do Município de Caetité-BA.

PREFEITURA DE
ARQUIVO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL - PDF

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Observações:

A planilha orçamentária deverá ser anexada junto com documentação de Proposta de Preços (**envelope 02**), sob a pena de desclassificação.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n: 1000 - Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA CEP 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras relativas a construção de uma ponte na comunidade de Periperi, interior do Município de Caetité-BA.



ARQUIVO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

MODELO DO ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL - PDF

Observações:

O cronograma deverá ser anexada junto com documentação de Proposta de Preços (**envelope 02**), sob a pena de desclassificação.



ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

PROJETO BÁSICO / PLANTA BAIXA

OBRA: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras relativas a construção de uma ponte na comunidade de Periperi, interior do Município de Caetité-BA.

ARQUIVO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL – PDF

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Observações:

Não é preciso anexar em nenhum envelope os memoriais descritivos, especificações técnicas e projetos, documentos apenas para o conhecimento do licitante.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n: 1000 - Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA CEP 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Caetité
Setor de Licitação

A Empresa _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ Nº. _____, localizada à _____ **DECLARA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Administrativo nº. 282/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP**, promovida pela Prefeitura Municipal de Caetité - Bahia, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____

Observações:

Este documento deverá ser anexada junto à documentação de credenciamento, fora dos envelopes.





ANEXO IX
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa....., CNPJ nº, com endereço na Avenida/Rua, INDICA o(s) responsável(eis) técnico(s) abaixo relacionado(s), execução e acompanhamento do serviço/objeto do presente Certame, a saber:

Nome Completo:
CPF.:
RG.:
Registro CREA/UF:
Tipo de vínculo:
Endereço:

Local e Data.

RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____

ENGENHEIRO

CREA/___ Nº.: _____

Observações:

Esta declaração deverá ser anexada junto com documentação de habilitação (**envelope 01**), sob a pena de inabilitação, acompanhada dos documentos: CPF, RG, Carteira Profissional, CREA PF, CAT e ART do engenheiro indicado.





ANEXO X
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP
MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO
RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO RESPONSÁVEL
TÉCNICO INDICADO

A fim de cumprir as exigências do Procedimento de Licitação Tomada de Preços 001/2021TP, e amparado pelo Acórdão TCU 1146/2015, **DECLARO** para fins de participação que o profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado como _____ em um prazo máximo de **90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.**

Nome Completo:

CPF.:

RG.:

Registro CREA/UF:

Tipo de vínculo:

Endereço:

Local e Data.

RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____

Eu, _____, inscrito no CREA/___ nº.: _____, **DECLARO** estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no **Edital do Procedimento de Licitação Tomada de Preços 001/2021TP.**

ENGENHEIRO

CREA/___ Nº.: _____

Observações:

Esta declaração devidamente assinada e reconhecida firma por ambas as partes, poderá ser utilizada como uma das formas de comprovação de vínculo empregatício estipulada neste edital.



ANEXO XI
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO
TÉCNICO E PESSOAL

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO TÉCNICO E
PESSOAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº.:
_____, com endereço na Avenida/Rua _____
_____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do C.P.F. nº. _____, **DECLARA**, sob as
penas da Lei, em especial a **Lei Federal 8666/93, Artigo 30, §6º.**, que por ocasião da contratação, disporá
das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização
do objeto da licitação.

Local e Data.

RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____



ANEXO XII
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DO
LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS
OBRAS/SERVIÇOS

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Caetité
Setor de Licitação

Declaramos sob as penas da lei, que recebemos todos os documentos e informações técnicas necessárias à participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP**, e que temos total conhecimento do local das obras/serviços a serem executados e todas as implicações e eventuais dificuldades decorrentes do mesmo.

Local e Data.

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____

Observações:

Esta declaração deverá ser anexada junto com documentação de habilitação (**envelope 01**), sob a pena de inabilitação.



ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO SUBITEM 7.1.5.2 DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO SUBITEM 7.1.5.2 DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, residente à _____, _____, **DECLARA:**

Que aceita as condições estipuladas neste Edital;

Que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Caetité – BA.;

Que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Caetité-BA, durante a execução dos serviços;

Que recebeu todos os documentos necessários para elaboração da Proposta e Execução do Objeto da licitação, que atenderá as exigências mínimas para implantação do canteiro de obras, e que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;

Que vistoriou ou conhece o local objeto da execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das dificuldades, condições e implicações relativas à sua realização;

Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados pela Prefeitura Municipal de Caetité, e que estão aptos a participar desta licitação;

Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Local e Data.

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____

Observações:

Esta declaração deverá ser anexada junto com documentação de habilitação (**envelope 01**), sob a pena de inabilitação.



ANEXO XIV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 27, INCISO V, LEI 8.666/93
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, residente à _____, _____, **DECLARA**, para fins de atendimento ao disposto no Inciso V, art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, "institui normas para licitações e contratos da Administração Pública", acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, "Altera dispositivos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o Art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública", **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, conforme se expressa abaixo:
(marcar com um "X", conforme a realidade da empresa)

() Não emprega menor de dezesesseis anos.

() Emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____

Observações:

Esta declaração deverá ser anexada junto com documentação de habilitação (**envelope 01**), sob a pena de inabilitação.



ANEXO XV
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP
MODELO DA CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BAHIA
NESTA

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Sede -
- 1.3. - CNPJ. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- 2.1. - VALOR TOTAL R\$: _____ (_____)

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

(A proposta não poderá ter validade inferior a sessenta dias)

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.



Nome:

Cargo:

Cl nº

CPF nº

OBS.: Os valores unitários constam da planilha anexa que integram esta proposta.

Atenciosamente,

Local e Data.



RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____

Observações:

Esta Carta Proposta deverá compor o envelope nº.: 02 – Proposta de Preços e deverá vir acompanhada da planilha de composição de custos (com valores unitários e totais, BDI aplicado, custos de mão de obra e insumos e tributação incidente em cada tipo de custo).

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n: 1000 - Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA CEP 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ANEXO XVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item 8.1.1, alínea “h” do edital de Tomada de Preços 001/2021TP, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação **Tomada de Preços 001/2021TP**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Tomada de Preços 001/2021TP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **Tomada de Preços 001/2021TP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Tomada de Preços 001/2021TP**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Tomada de Preços 001/2021TP**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **Tomada de Preços 001/2021TP**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **Tomada de Preços 001/2021TP**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente

Local e Data.

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____



Observações:

Esta Declaração deverá ser anexada junto à proposta de preços, no envelope 02.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n: 1000 - Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA CEP 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAETITÉ-BA E A EMPRESA _____

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, com sede em Caetité, Estado da Bahia, sito na **Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, nº.: 1000, Bairro Prisco Viana, Centro Administrativo, Caetité-BA., CEP.: 46.400-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF nº. 13.811.476/0001-54**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Valtécio Neves Aguiar**, maior, brasileiro, casado, inscrito no **CPF/MF nº. 181.927.855-72** e no **RG nº.: 02.382.749-18 SSP/BA**, residente e domiciliado na **Travessa do Mercado, nº.: 58, 1º. Andar, Centro, nesta cidade de Caetité-BA**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____/____-__, neste ato representada pelo Sr. _____, cargo _____ portador da CI nº. _____, CIC nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP** e proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras relativas a construção de uma ponte na comunidade de Periperi, interior do Município de Caetité-BA**, na forma especificada no **MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO e demais informações técnicas**, sob o regime de empreitada por preço **GLOBAL**, conforme Especificações constantes do **Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP** e seus Anexos e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, como se partes dele fizessem:

- Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP** e seus ANEXOS;
- Proposta da **CONTRATADA**;
- Toda a correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A vigência deste contrato administrativo será até **31 de Dezembro de 2021**, a contar da data de sua assinatura, objetivando resguardar o pagamento das últimas medições, considerando que as obras deverão ser concluídas no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviços.



Parágrafo Único: Este contrato administrativo poderá ter sua vigência prorrogada, em observância ao interesse público e por acordo entre as partes em conformidade com os ditames do **Art. 57 da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelas obras/serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$:** _____ (_____), que inclui todos os custos diretos e indiretos para a boa e perfeita execução das obras/serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da **CONTRATADA**, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo - A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra e/ou serviço junto ao CREA-BAHIA, bem como documentos que comprovem que a obra foi inscrita ao INSS. As demais faturas só serão pagas acompanhadas de prova de regularidade perante o fisco federal, trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao término de cada etapa constante do cronograma aprovado, deverá a **CONTRATADA** requerer à **CONTRATANTE** a medição dos serviços e o pagamento do valor pactuado, através da emissão da respectiva nota fiscal, cujo pagamento se dará, após a aprovação da nota fiscal pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - As medições dos serviços serão de acordo com os critérios de serviços da **CONTRATANTE** e realizadas até o último dia útil do mês.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura devidamente discriminada, acompanhada da comprovação documental do pagamento de salários, encargos sociais e previdenciários, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere a Prefeitura Municipal de Caetité-BA. a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização da execução das obras/serviços.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:

- As quantias devidas pela **CONTRATADA** a qualquer título, que ultrapassem o valor da garantia prestada;
- O valor das multas porventura aplicadas quando insuficiente o valor da garantia;
- O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste Contrato;
- O valor dos pagamentos feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ações da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Caetité-BA. e não acatará para pagamento as faturas, duplicatas ou qualquer



outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta ou que exijam alterações na equipe da **CONTRATADA**, só serão pagos quando previamente autorizados, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços, ou preços novos acordados após a celebração de termo aditivo.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pelo **CONTRATANTE**:

- a) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- b) execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato, que exigirem interrupções, retardamento e/ou ampliação do prazo de execução contratual;
- c) para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que incontestadamente comprovada a ruptura da equação financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, **ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil**, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Contrato tem o valor global de R\$ _____ (_____), e a despesa correrá à conta da Prefeitura Municipal de Caetité-BA., sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité

Secretaria: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Projeto Atividade: 26.782.011.1.013 – Construção de Pontes, Pontilhões e Passagem Molhada.

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder, no todo ou em parte a execução do presente Contrato, salvo autorização expressa da Prefeitura Municipal de Caetité-BA..

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

Em garantia da boa e fiel execução contratual a **CONTRATANTE** prestará garantia, até a assinatura do Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8666/93, garantia esta que será devolvida, após o recebimento definitivo dos serviços, descontados valores porventura utilizados para ressarcimento de multas e eventuais prejuízos causados pela **CONTRATADA** a Prefeitura Municipal de Caetité-BA. ou a terceiros.

Parágrafo Único - A garantia com prazo de validade determinado deverá contemplar, expressamente, o prazo de execução deste Contrato, acrescido do prazo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei nº 8666/93, e as multas serão aplicadas a razão de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida por dia de atraso, no cumprimento de qualquer serviço contratado. No caso de rescisão, por culpa da **CONTRATADA**, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A multa será descontada da garantia contratual prestada e se for superior a ela, será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATANTE**. Não existindo créditos do Contrato o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

Parágrafo Segundo - Para aplicação das penalidades será garantido a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver acumulação das sanções com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

O presente Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as especificações de serviço, e as normas gerais e específicas relativas aos serviços, além das seguintes obrigações específicas, que a **CONTRATADA** expressamente assume:

- a) Implantar o canteiro de obras condizentes com a dimensão da obra a ser realizada, que será fiscalizado e avaliado pelo engenheiro fiscal indicado pela **CONTRATANTE**.
- b) Providenciar a disposição de equipamentos, aparelhamentos, materiais e insumos para a perfeita realização dos serviços, incluindo água e energia elétrica, se for o caso, cuja verificação se dará pelo engenheiro fiscal definido pela **CONTRATANTE**.
- c) Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a incurrência da fiscalização da **CONTRATANTE**;
- d) Responsabilidade pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, e pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho.
- e) Disponibilização de fardamento e Equipamento de Proteção Individual – EPI's, necessários à segurança do pessoal encarregado da realização dos serviços e à fiscalização no cumprimento de suas funções, mediante normas de segurança do trabalho vigentes durante a execução do contrato;
- f) Substituição de qualquer empregado que, a juízo da **CONTRATANTE**, seja inconveniente ou incompetente na execução do serviço;
- g) Manutenção durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, bem como arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas;
- h) Manutenção permanente, na direção do serviço, de profissional qualificado indicado em sua proposta, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.



i) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto até **25%** (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, observadas as condições definidas no parágrafo 1º ao art. 65 da Lei no. 8.666 de 21/06/93.

j) Manter permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assumirá perante a fiscalização da **CONTRATANTE** a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

l) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

m) Refazer, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, às obras e serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização.

n) Providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessário, para a execução das obras e serviços, durante a vigência do contrato.

o) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da Emissão da 1ª fatura, acompanhado do comprovante de registro da obra no INSS.

p) Arcar com os custos decorrentes de eventuais trabalhos noturnos ou em dias de feriados, se necessário, para atender os prazos do seu cronograma, os encargos, as incidências, a alimentação, a iluminação e outros decorrentes.

q) Apresentar, mensalmente, a comprovação de regularidade perante a Receita Federal, Tributos Estaduais e Municipais, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será objeto de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** e será efetuado por representante ou preposto designado para este fim, com as atribuições e competência que lhe serão atribuídas pelo art. 67 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato não reduzem ou exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, para escusá-la dos seus encargos.

Parágrafo Segundo - Representante da **CONTRATANTE** anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Parágrafo Terceiro - As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser por ela solicitadas a seus supervisores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos Art's. 73 e 76, da Lei nº 8666/93, nos prazos máximos de 15 e 30 dias respectivamente.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o Edital, proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O “Recebimento Definitivo” não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro.



Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, qualquer obra/serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII, da Lei nº 8666/93, com as consequências previstas no Art. 80, notadamente, nos casos abaixo, sem que assista à **CONTRATADA** inadimplente direito a qualquer indenização:

I - Falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

II - Inadimplência de qualquer das cláusulas deste Contrato;

III - Interrupção dos trabalhos pela **CONTRATADA** por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justificados;

IV - Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

V - Utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP**, parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Caetité - Bahia, ____ de _____ de 2021.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito
Município de Caetité
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____

Vistoriado pela assessoria jurídica:

Em: ____ / ____ / ____

OAB Nº.: _____





ANEXO XVIII
MINUTA DO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2021
CONTRATO Nº. ____/2021TP

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras relativas a construção de uma ponte na comunidade de Periperi, interior do Município de Caetité-BA, na forma especificada no MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO e demais informações técnicas, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, conforme Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº.: 001/2021TP e seus Anexos.
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Crédito da despesa:	Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité Secretaria: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos Projeto Atividade: 26.782.011.1.013 – Construção de Pontes, Pontilhões e Passagem Molhada. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$: _____ (_____)
Vigência do contrato:	31 DE DEZEMBRO DE 2021
Data do contrato:	____/____/____
Contratante:	MUNICÍPIO DE CAETITÉ
CNPJ	13.811.476/0001-54
Contratada:	_____
CNPJ	_____



ANEXO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, n: 1000 - Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité - BA CEP 46.400-000 - Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SECRETARIA
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte Rural



Objeto: Construção de Ponte
Área da edificação: 40,00 m²
Local: Periperi
Cidade: Caetité - BA
Responsável Técnico: Breno Lédo Andrade

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SECRETARIA
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção da ponte.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1-EXECUÇÃO DA OBRA:

1.1 A execução da ponte ficará a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e atender às especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante.

1.2 Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra e também o projeto Estrutural com seu responsável técnico.

2-TERRENO

1.3 No terreno, localizado na estrada da comunidade, zona rural, ainda tem uma ponte destruída, onde será feita a construção da nova ponte.

3- LOCAÇÃO DA OBRA

3.1 Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira, que deverá ser executada com rigor técnico, observando atentamente o projeto arquitetônico e implantação os níveis e cotas estabelecidas neles. Fundamentando-se, principalmente, pelo Memorial Descritivo. O nível a ser usado irá considerar o nível do córrego atual, assim resultando num nível final partir da laje de 4,00m.

4-MOVIMENTO DE TERRA

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SECRETARIA
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

4.1 As áreas externas à construção, no interior do terreno, previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir contínuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

4.2 Será feito a regularização do leito do ribeirão, facilitando o fluxo das águas, alinhando o trecho onde será executada a obra.

4.3 Este serviço de "corta rio" é de suma importância para minimizar as erosões ocasionadas pela força de contribuição dos remansos.

4.4 Após execução das estruturas, as alas, deverá ser feita a recomposição dos aterros usando material de boa qualidade e compactando mecanicamente em camadas de 20 cm, com umidade ótima para não correr o risco de fazer "borrachudos" (Umidade excessiva). Deixar drenos de alívio nas alas.

5-INFRAESTRUTURA

5.1 Executadas em um sistema composto de pilares e vigas baldrame em concreto armado. Serão colocados 3 pilares (6 ferros de 12.5 mm 30x40 com estribo de 6.3 a cada 20 cm) em cada ala, onde os mesmos serão chumbados na laje por um furo de 1.1/2" com 1 mts de Profundidade, com Graut para fixação dos mesmos, a fim de receber base para as alas. Serão usados 3 Vigamentos uma na fundação (Viga Baldrame) outra no meio (Viga intermediária) e a viga de fechamento (Viga superior) todas com 4 ferros de 10.0 mm 30x40 com estribo de 5.0 a cada 18 cm. Entre as vigas e os Pilares, serão feitas formas onde as mesmas irão receber concreto de 30 mpa.

5.2 Fazer o assoalamento de toda base com matacões, tanto a montante, como no centro e a jusante. Deverá ser bem compactado para a posterior execução do enrocamento.

6-SUPERESTRUTURA

6.1 Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros, principalmente o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





SECRETARIA
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

6.2A Empreiteira executará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

7-MATERIAIS COMPONENTES

7.1 Aço para concreto armado. Todo aço a ser empregado será do tipo CA-50 e CA-

60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De Modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e mecânicas e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como, bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

7.2 Formas em painéis em madeira desempenada bem a prumo.

7.3 Concreto Usinado FCK \geq 30 Mpa, lançado e virado.

_____, 07 de maio de 2021.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PERIPERI, ZONA RURAL DE CAETITÉ-BAHIA**
LOCAL: POVOADO PERIPERI
MUNICÍPIO: CAETITÉ/BAHIA

Bancos Utilizados B.D.I.
SINAPI - 03/2021- BA 25,00%

Planilha Orçamentária									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						6.431,74
1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA.	SERT - SERVIÇOS	m²	30,00	49,56	61,95	1858,50
1.2	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA.	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	6,00	287,50	359,38	2156,25
1.3	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS MES 644,53 INTERNAS E SEM SANITARIO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mês	3,00	644,53	805,66	2.416,99
2			INFRAESTRUTURA						30.081,80
2.1	101248	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	480,00	16,66	20,83	9.996,00
2.2	90996	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	4,00	336,21	420,26	1.681,05
2.3	94962	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	kg	219,00	11,50	14,38	3.148,13
2.5	95445	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO C KG CR 9,33 ONTÍNUO HELICOIDAL. AF_10/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	kg	74,00	9,33	11,66	863,03
2.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) 430,76 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	8,00	430,76	538,45	4.307,60
2.7	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	120,00	56,23	70,29	8.434,50
3			MESOESTRUTURA						40.380,00
3.1	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	60,00	383,80	479,75	28.785,00
3.2	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE E ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	300,00	30,92	38,65	11.595,00
4			SUPER-ESTRUTURA						48.610,23
4.1	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	40,00	117,01	146,26	5.850,50



4.2	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	kg	252,00	16,76	20,95	5.279,40
4.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	kg	399,80	13,58	16,98	6.786,61
4.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	kg	161,70	11,35	14,19	2.294,12
4.5	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	kg	227,16	10,62	13,28	3.015,55
4.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) M3 CR 430,76	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	9,00	430,76	538,45	4.846,05
4.7	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	36,00	57,99	72,49	602,03
4.8	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	kg	130,00	12,57	15,71	2.042,63
4.9	92788	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM KG CR 10,55 A EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	kg	220,00	10,55	13,19	2.901,25
4.10	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) M3 CR 430,76	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	18,00	430,76	538,45	9.692,10
4.11	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO -EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	500,00	8,48	10,60	5.300,00
5 GUARDA CORPO									9.864,60
5.1	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂ	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m	16,00	493,23	616,54	9.864,60
6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									1.260,50
6.1	72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	40,00	16,46	20,58	823,00
6.2	98519	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	200,00	1,75	2,19	437,50
Total Geral									R\$ 136.628,87

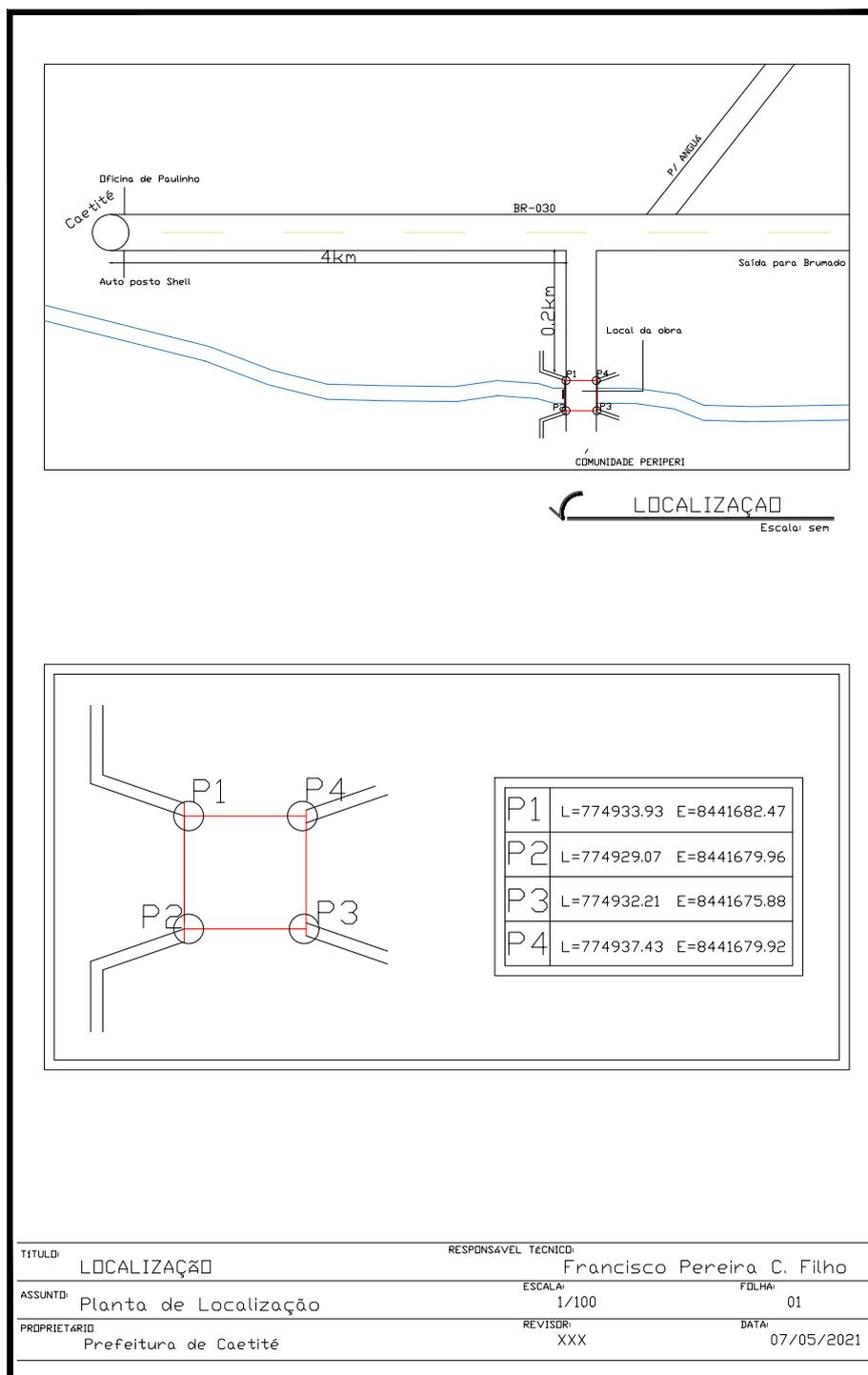
BRENO LEDO ANDRADE
Eng. Civil- CREA/BA 05185134-0

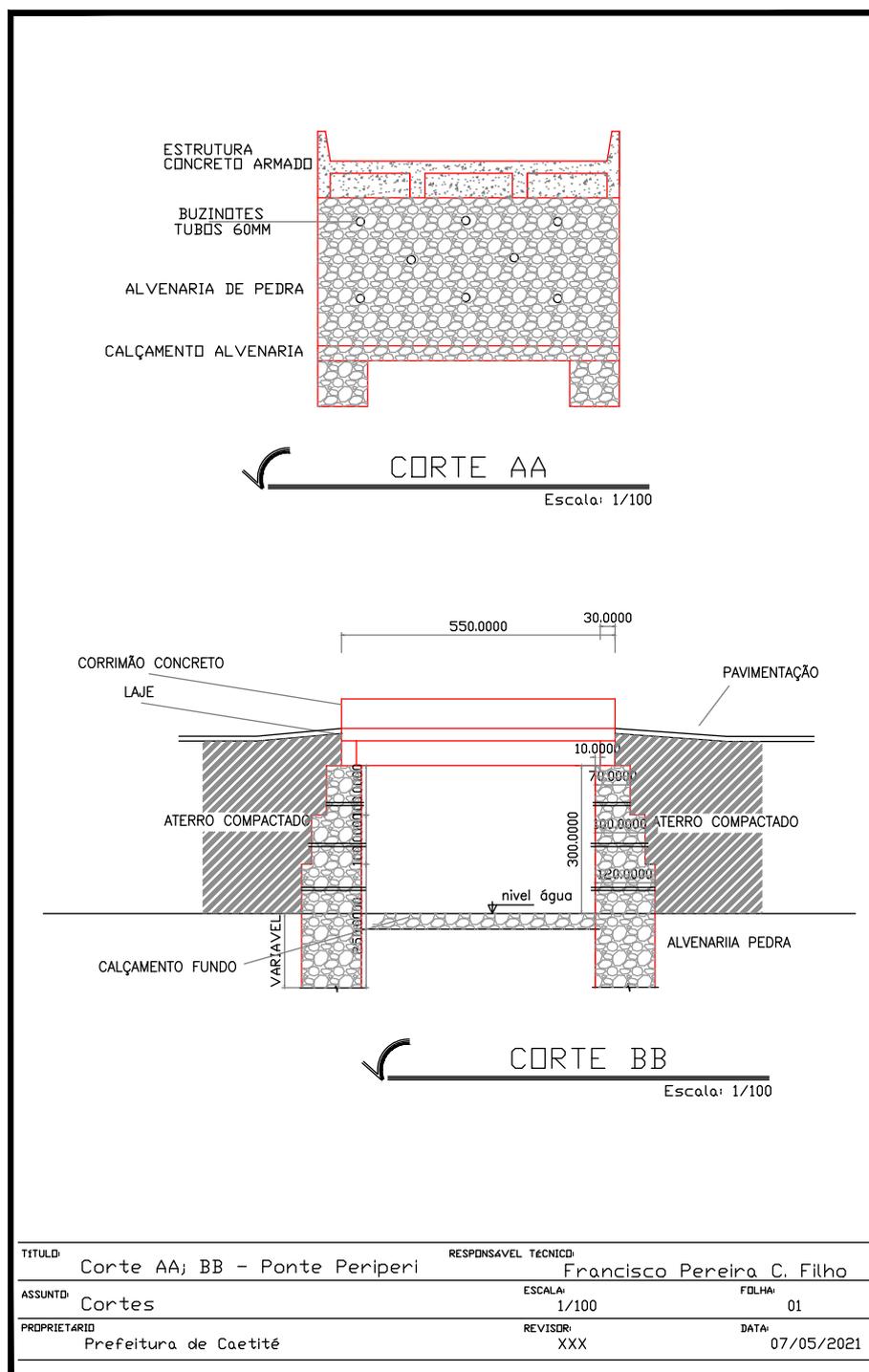


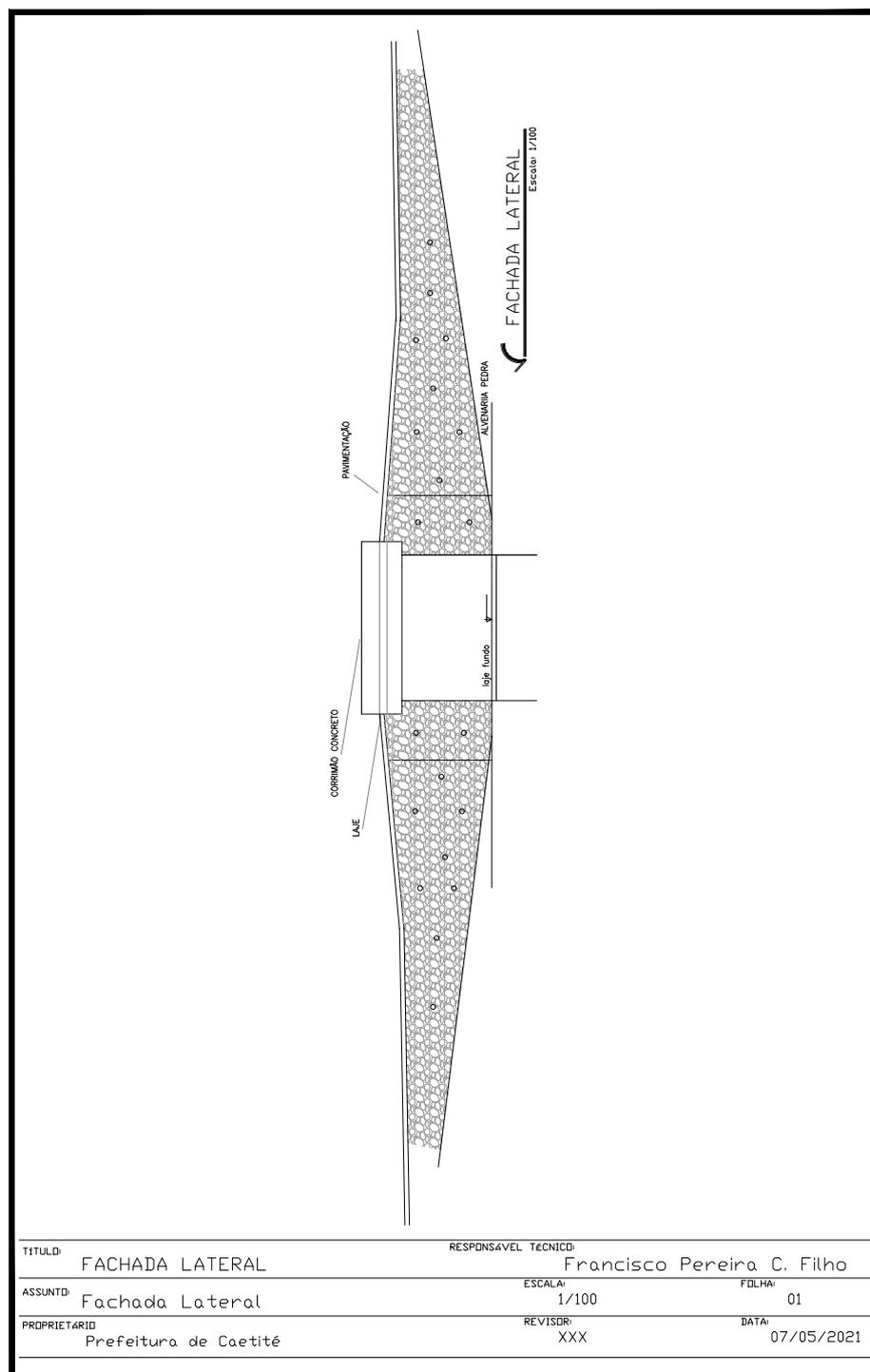
 PREFEITURA DE CAETITÉ CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE DO PERIPERI, ZONA RURAL DE CAETITÉ-BAHIA						
CRONOGRAMA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	% TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.431,74	100%			100%
2.0	INFRA ESTRUTURA	30.081,80	100%			100%
3.0	MESOESTRUTURA	40.380,00	20%	80%		100%
4.0	SUPERESTRUTURA	48.610,23	20%	70%	10%	100%
5.0	GUARDA CORPO	9.864,60			100%	100%
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.260,50			100%	100%
TOTAL GERAL:		136.628,87				
DESEMBOLSO MENSAL			R\$ 54.311,58	R\$ 66.331,16	R\$ 15.986,12	100%
ACUMULADO			R\$ 54.311,58	R\$ 120.642,74	R\$ 136.628,87	

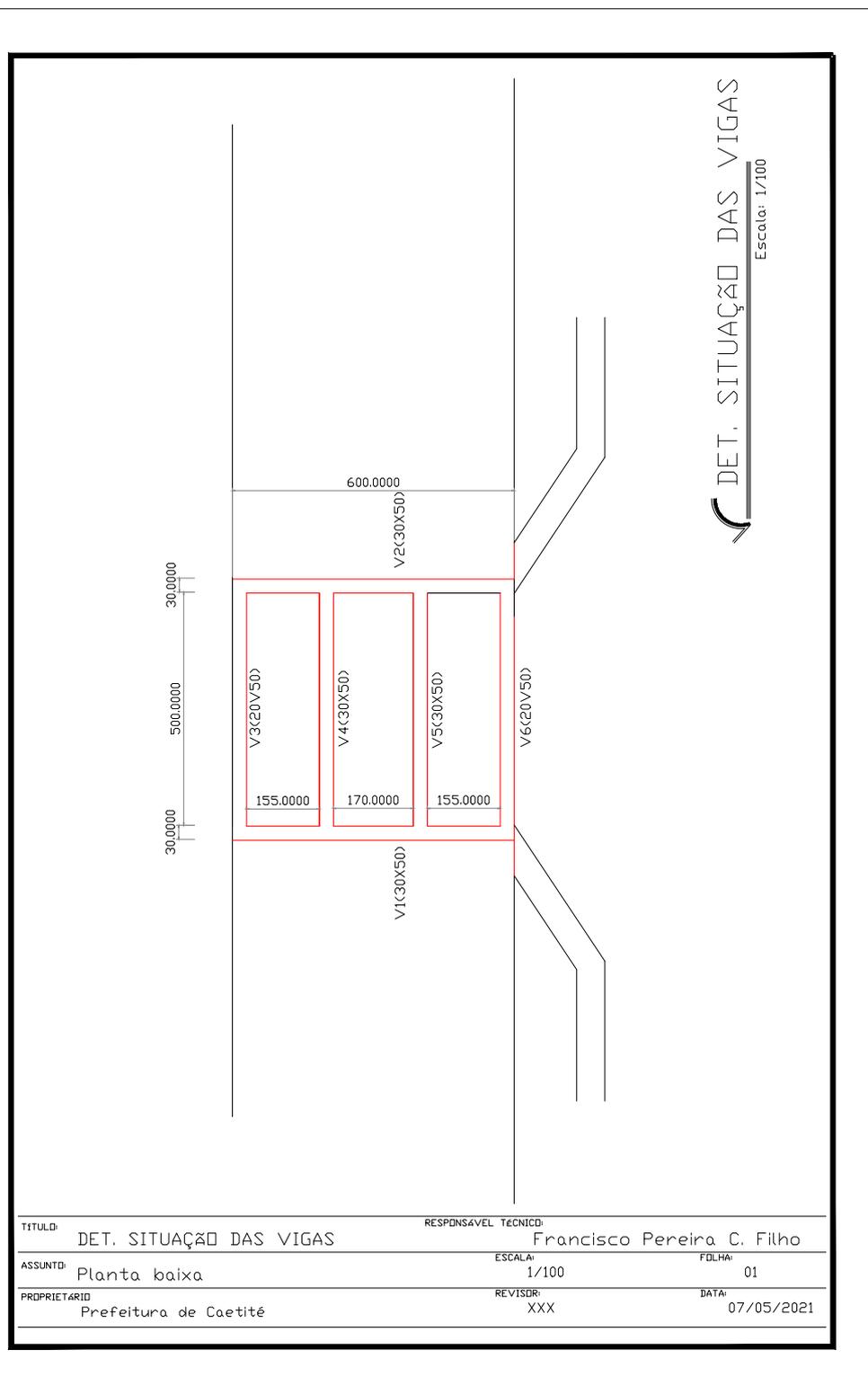
FERRAGEM			
LAJE	FERRO 12MM	34	BARRAS
	FERRO 10MM	42	BARRAS
VIGA V1 E V2	FERRO 16MM	12	BARRAS
VIGA V3 E V6	FERRO 12MM	14	BARRAS
VIGA V4 E V5	FERRO 10MM	54	BARRAS
	FERRO 6.3MM	86	BARRAS
CONCRETO 25MPA			
LAJE		7,5	M3
VIGAS		4,2	M3

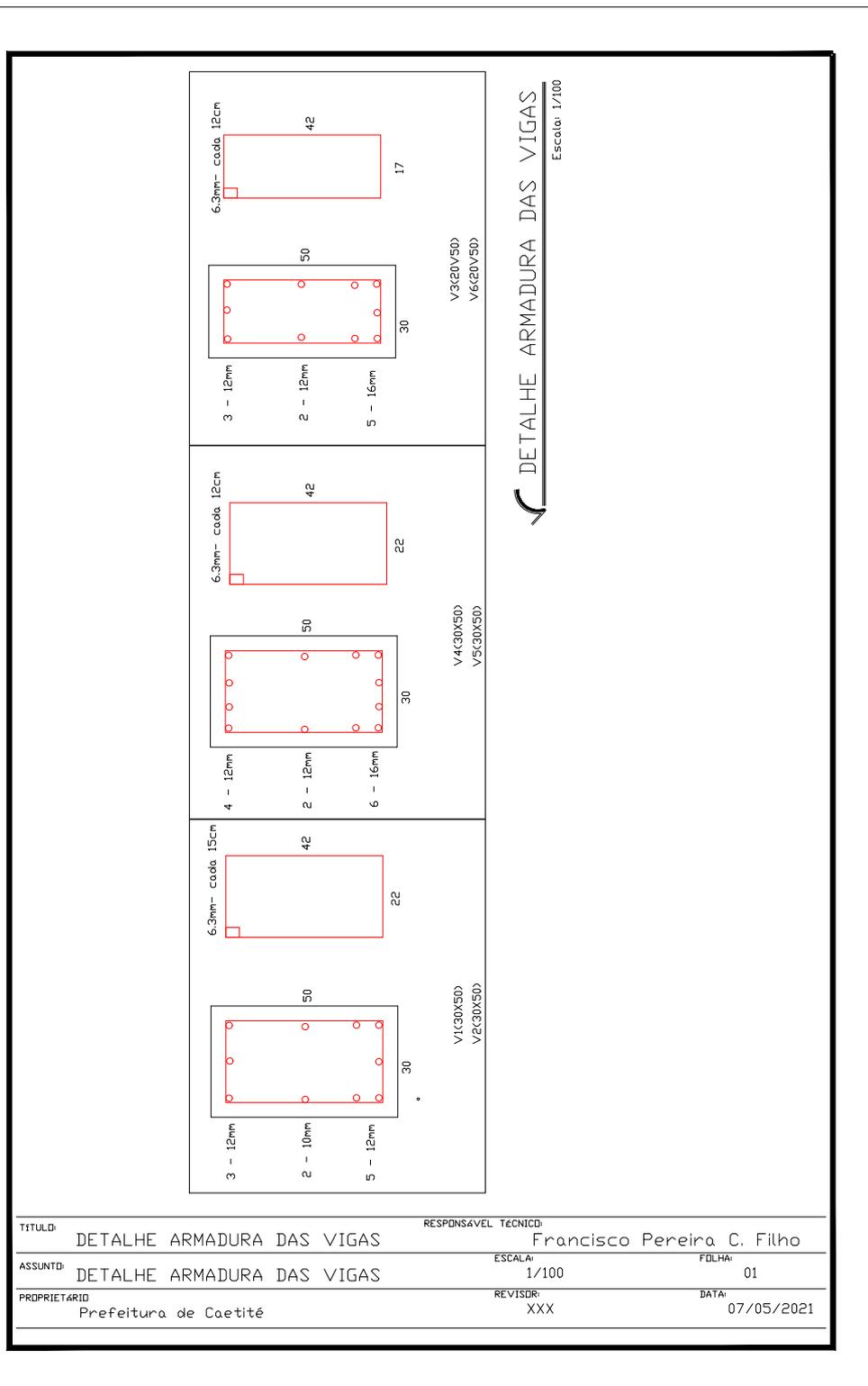
TITULO: TABELA QUANTITATIVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Francisco Pereira C. Filho
ASSUNTO: TABELA QUANTITATIVA	ESCALA: 1/100 FOLHA: 01
PROPRIETÁRIO: Prefeitura de Caetité	REVISOR: XXX DATA: 07/05/2021



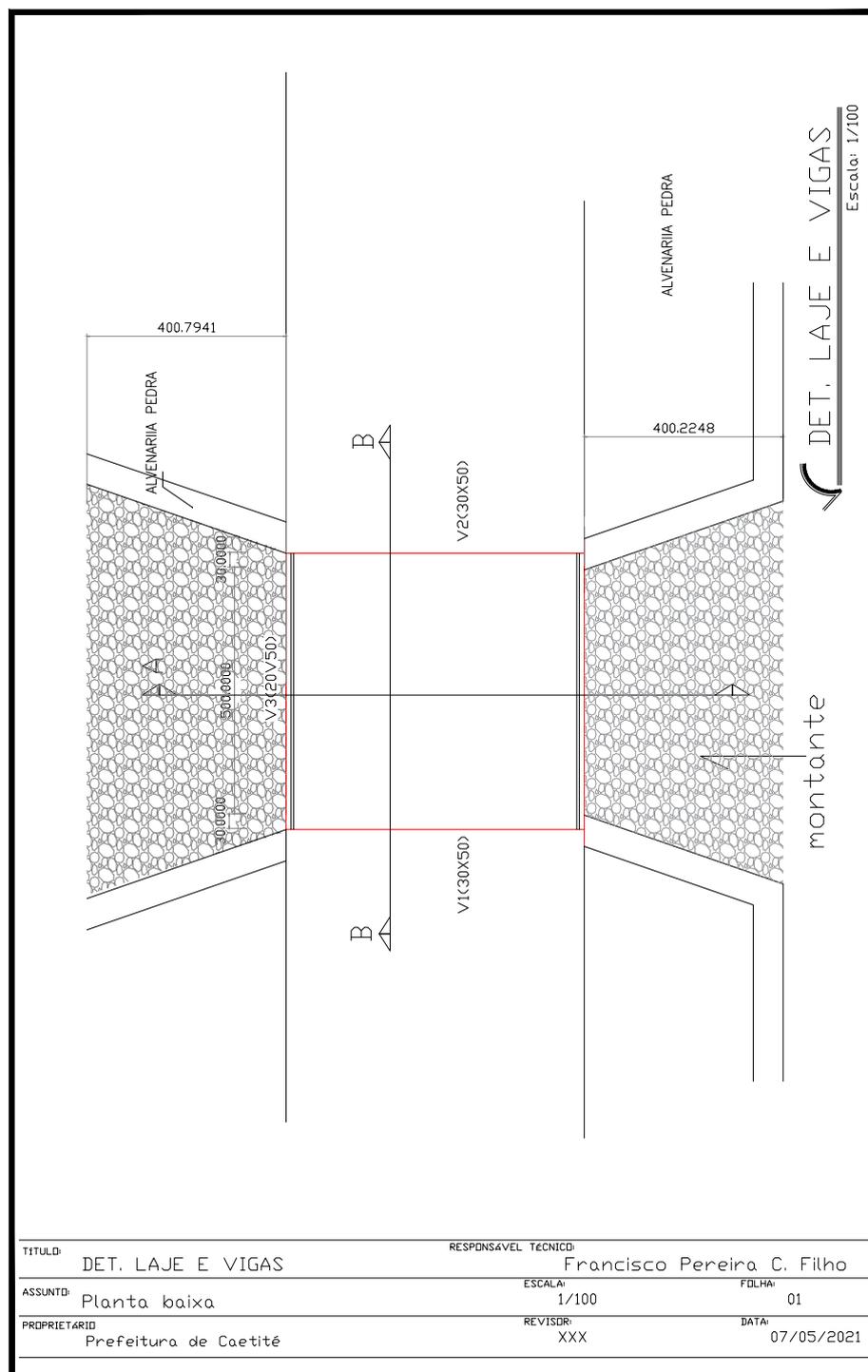


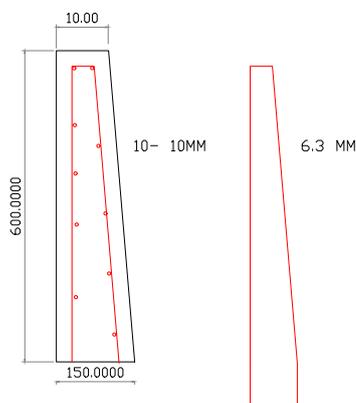






TÍTULO:	DETALHE ARMADURA DAS VIGAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Francisco Pereira C. Filho
ASSUNTO:	DETALHE ARMADURA DAS VIGAS	ESCALA:	1/100
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura de Caetité	REVISOR:	XXX
		FDLHA:	01
		DATA:	07/05/2021





✓ DETALHE ARMADURA CORRIMÃO
Escala: 1/100

TÍTULO:	DETALHE ARMADURA CORRIMÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Francisco Pereira C. Filho
ASSUNTO:	DETALHE ARMADURA CORRIMÃO	ESCALA:	1/100
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura de Caetité	REVISOR:	XXX
		DATA:	07/05/2021